



## CONTRATO N° 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, E  
A EMPRESA AZEL EMPREENDIMENTOS  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**, Órgão do Poder Legislativo deste Município, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.469.699/0001-50, com sede na Rua Professora Carmélia Cardoso Jacques, Nº 220, centro, na cidade de Ouricuri, Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. Antonio Rogério Alencar Holanda, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PAPELARIA DELGADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, n.º 118, Bairro Centro, CEP 56.200-000, Ouricuri/PE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. José Alberto Delgado Lima, inscrito no CPF sob o nº 404.642.884-87, residente e domiciliado na cidade de Ouricuri/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 011/2025**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Dispensa Eletrônica nº 006/2025**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa (s) para aquisição de materiais de limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, cuja execução se dará nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

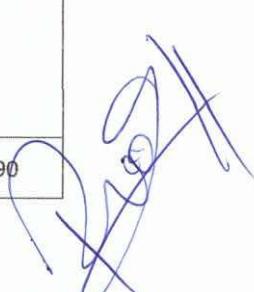
**1.2** - Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 011/2025, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3 – Discriminação do Objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Pode ter ação como alvejante e de desinfetante de uso geral. –	CAIXA	10	R\$ 35,47	R\$ 354,70

Two handwritten signatures are present on the right side of the document. One signature is in blue ink and the other is in black ink, both appearing to be signatures of officials involved in the contract.

	embalagem com 2 Lt – caixa com 06 unidades.				
4	ÁLCOOL GEL. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água desionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
5	BALDE material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 20 Lt.	UNID.	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
6	BALDE material plástico, tamanho extra, material alça arame galvanizado, capacidade 10 Lt.	UNID	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
7	CESTO PARA LIXO telado plástico, 9 Lt.	UNID.	15	R\$ 9,12	R\$ 136,80
8	COPO para água, capacidade 200 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Pacote com 100 unidades.	PCT	80	R\$ 6,65	R\$ 532,00
9	COPO para água, capacidade 150 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Embalagem onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade. Pacote com 100 unidades.	PCT	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
10	COPO para café, capacidade 50 ml, em polietileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	PCT	80	R\$ 3,38	R\$ 270,40
11	DESINFETANTE líquido para uso em geral; com ação	UND	70	R\$ 3,97	R\$ 277,90



	germicida à base de pinho e eucalipto – embalagem com 01 Lt.				
12	DETERGENTE líquido para lavar louça, concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente – frasco com 500ml.	UND	70	R\$ 1,74	R\$ 121,80
13	ESCOVA SANITÁRIA com suporte, material plástico, com cerdas circulares. 10cm diâmetro e 35 comprimento.	UNID	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
14	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza em geral – caixa com 60 unid.	CAIXA	20	R\$ 45,80	R\$ 916,00
15	FLANELA em algodão, amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	UNID	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
16	LIMPA VIDROS, frasco com pulverizador. Embalagem primária: frasco plástico transparente, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, contendo 500ml. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, álcool etílico, fragrância e água.	UNID	25	R\$ 15,84	R\$ 396,00
17	PÁ PARA LIXO de plástico resistente com cabo longo 60 cm.	UNID	10	R\$ 8,70	R\$ 87,00
18	PANO DE CHÃO medido aproximadamente 40X 78cm.	UNID	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
19	PANO DE PRATO tamanho 42cmX60cm	UNID.	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
20	PAPEL HIGIÉNICO - de primeira qualidade; folha interfolhada, simples, 100% celulose virgem; acabamento gofrado; na cor branca. Complemento: alta absorção, isento de impurezas, não reciclado, medindo 20,7 x 11 centímetros, com variação aceitável até 01 centímetros, pacotes de 250 folhas. As empresas deverão apresentar laudos de análise microbiológica e de composição do papel ofertado, mencionando marca do papel, emitido por laboratório de terceiros para o fabricante do papel, informando inclusive ser o papel 100% celulose virgem.	PCT	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00

	Pacote com 04 unidades de 60 metros.				
21	POLIDOR DE ALUMÍNIO – embalagem de 500ml	UND	15	R\$ 1,80	R\$ 27,00
22	RODO plástico borracha dupla grande 40 cm com cabo	UNID	20	R\$ 11,96	R\$ 239,20
23	SABÃO EM BARRA c/ glicerina 200g. Composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvante, corante e água. Teor de voláteis 24%. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, pacotes de 05 unidades cada.	UND	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
24	SABÃO EM PÓ de primeira linha azul, fragrância jasmim, floral ou lavanda , com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável, embalagem com 500gr.	UND	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00
25	SACO PARA LIXO Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade para 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191pacotes com 10 unidades cada.	PCT	80	R\$ 8,81	R\$ 704,80
26	SACO PARA LIXO Saco plástico para lixo doméstico em polietileno, com capacidade para 50 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 8 kg sem rasgar. Com espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191pacotes com 10 unidades cada.	PCT	70	R\$ 8,82	R\$ 617,40
27	VASSOURA de pelo em nylon com cabo tamanho 1,10m	UNID	20	R\$ 10,96	R\$ 219,20



28	LUVAS para limpeza em plástico, em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho G de acordo com a ABNT NBR 13.393.	UNID	30	R\$ 23,80	R\$ 714,00
29	SABONETE LÍQUIDO para as mãos (1.000ml).	UNID	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
30	PASTILHA SANITÁRIA higienizadora de 30g, que dura até 120 descargas. Caixa contendo 03 unidades.	CAIXA	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
31	AROMATIZADOR DE AR, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas, frasco com 400 ml.	UND	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
33	LUSTRA MÓVEIS formulado à base de cera natural e silicone, diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma camada fina protetora. Com 200 ml.	UNID	70	R\$ 9,85	R\$ 689,50
34	CABOS DE MADEIRA rosqueado para rodos e vassouras, medindo 1,50m	UNID	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
39	INSETICIDA AEROSOL, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UND	20	R\$ 17,20	R\$ 344,00
40	COADOR PARA CAFÉ, de pano, tamanho médio, de boa qualidade.	UND	15	R\$ 4,72	R\$ 70,80
41	ESCOVA PARA UNHAS - Confeccionada em plástico; Cerdas Macias, Com Pontas Arredondadas.	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
42	GARRAFA TÉRMICA, com capacidade para 2 litros, corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, ideal para líquidos quentes e frios. De boa qualidade.	UND	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
43	JARRA PLÁSTICA, com capacidade para 2 litros, com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico. De boa qualidade.	UND	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
44	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm	PCT	40	R\$ 7,53	R\$ 301,20

45	GUARDANAPO DE PAPEL branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e quantidade.	PCT	80	R\$ 2,46	R\$ 196,80
47	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA Pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	PAR	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
48	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho AA Pilha alcalina pequena, tamanho AA, 1,5V não recarregável.	PAR	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 16.769,70</b>

## 2 – DA VIGÊNCIA

**2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.**

## 3 – DO PREÇO

**3.1 - O valor global da contratação é de R\$ 16.769,70 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).**

**3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

**3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.**

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ouricuri, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:**

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,  
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



Unidade Orçamentária: 1001

Programa: 1000

Elemento Despesa: 9 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

## 5 – DO PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

**5.1.1** - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**5.1.2** – O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

**5.2** - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**5.3** - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**5.4** – O **FORNECEDOR** deverá apresentar a contratante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**5.4.1** - **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

**5.4.2** - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**5.4.3** - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**5.4.4** - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

RUA PROF<sup>a</sup> CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,  
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



**5.4.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**5.5** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

**5.6** – Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**5.7** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

## 6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

### 6.1 – DA ENTREGA:

**6.1.1** - A entrega dos produtos será de forma parcelada, devendo ser realizada na sede da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, localizado na Rua Profª Carmélia Cardoso Jaques, nº220, centro, de segunda – feira a sexta – feira, no horário de 08h00min às 13h00min.

**6.1.2** – Prazo de entrega dos materiais de limpeza relacionado será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da **CONTRATADA** do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada.

**6.1.3** – Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a **CONTRATADA** será notificada para que realize a troca com produto em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**6.1.4** - Os materiais descritos no Termo de Referência deverão estar em suas respectivas embalagens, sem nenhuma violação e com informações visíveis de lote, fabricação e validade e deverão ter validade mínima 06 (seis) meses.

**6.1.5** – A entrega dos produtos serão de forma parcelada.

## 7 – DO REAJUSTE

**7.1** - As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**8.1** - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos

RUA PROFª CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,  
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.2** - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

**8.3** - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**10.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

**10.4** - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**10.5.** As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12 – DA RESCISÃO

**12.1** - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

RUA PROF<sup>a</sup> CARMÉLIA CARDOSO JAQUES, 220 – CEP: 56.200-000 – C.P-20,  
FONE (87) 3874 – 1002, e-mail: camara.ouricuri@gmail.com



**12.1.1** - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

**12.1.2** - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

**12.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**12.3** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

**12.4** - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1** - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2** - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3** - Indenizações e multas.

**12.5** - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

**12.6** - O CONTRATANTE poderá ainda:

**12.6.1** - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**12.6.2** - Nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

## 13 – DAS VEDAÇÕES

**13.1** - É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1** - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2** - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.





## 15 - DAS ALTERAÇÕES

**15.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 16 - DA PUBLICAÇÃO

**16.1** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**17.2** - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

**17.3** - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**17.4** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**17.5** - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

## 18 – DO FORO

**18.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro



vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Ouricuri/PE, 10 de junho de 2025.

A handwritten signature in blue ink that appears to read "Antonio Rogério Alencar Holanda".

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI

Antonio Rogério Alencar Holanda

PRESIDENTE

JOSE ALBERTO  
DELGADO  
LIMA:40464288487

Assinado de forma  
digital por JOSE  
ALBERTO DELGADO  
LIMA:40464288487

PAPELARIA DELGADO LTDA

José Alberto Delgado Lima

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF: